

LEI Nº 405/79, DE 06/11/79

"Cria a Biblioteca Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim-MS, Dr. Franklin Rodrigues Masruha, Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal "ODILON FERREIRA" subordinada à administração da Secretaria de Educação e Saúde Municipal.

Art. 2º - Fica aberto, no Orçamento vigente, o crédito Suplementar de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil cruzeiros) destinados a despesa de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca.

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a despender no presente exercício até Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) para contratação (ou pagamento) de 2 (dois) funcionários para os serviços da referida Biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.

Art. 4º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, do Ministérios da Educação e Cultura, para efeito de recebimento de livros e assistência técnica, à Biblioteca criada por esta lei, propondo a inclusão nos próximos orçamentos anuais do município de um dotação correspondente ao valor de 10 (dez) salários mínimos da região, para aquisição de livros para a Biblioteca Pública Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 06 DE NOVEMBRO DE 1.979

FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA
Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL